

I. SOBRE A W-CFO BRAZIL

A W-CFO BRAZIL é uma associação sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, cultural e educacional, sem qualquer caráter político-partidário, com prazo de duração indeterminado, que tem por objetivo a integração de executivas de finanças para fins de apoio mútuo, promoção da diversidade, inspiração de novas profissionais mulheres na área de Finanças, apoio a mulheres em vulnerabilidade além de colaboração em programas sociais.

II. MISSÃO, VISÃO E VALORES

i) Missão

Trabalhamos para aumentar a presença feminina como CFO (ou posições correlatas em finanças) no mundo corporativo através de uma rede potente de CFOs com apoio mútuo, preparando executivas no nível gerencial e similar através de nosso programa de mentoria para desenvolver potenciais futuras CFOs.

Apoiamos ainda mulheres em situação de vulnerabilidade com educação financeira através do curso Finanças Pessoais e Empreendedorismo.

ii) Visão

Buscamos equidade de gênero no C-level e influenciamos através das posições de CFO e do potente e sólido ecossistema da W-CFO Brazil.

iii) Valores

Apoio à diversidade com transparência e ética em sua atuação.

III. ATUAÇÃO

A W-CFO BRAZIL atua na promoção da diversidade, visando fortalecer a representação feminina em finanças.

Fazemos isso por meio de:

- Apoio mútuo para as associadas (técnico e emocional)
- Programa de mentoria
- Treinamentos para as associadas e mentoradas
- Promoção de network através de eventos proprietários e de parceiros
- Apoio a instituições e ONGs através de doações, compra de brindes e produção de materiais
- Impacto social com treinamentos de finanças e empreendedorismo para mulheres em situação de vulnerabilidade

IV. OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O presente Código tem como objetivo garantir o desenvolvimento da W-CFO BRAZIL respeitando as regras de direito e ética nacionais e internacionais. O presente Código não substitui os princípios e regras previstos em outros regulamentos e procedimentos internos em vigor na associação, incluindo seu Estatuto.

RM

Data:

Elaborado por: TM

Aprovado por: SV

Código de Conduta e Ética



Todas as associadas da W-CFO BRAZIL têm a obrigação de agir em conformidade com este Código de Conduta e Ética e não podem adotar convenções, atos ou quaisquer outros acordos que infrinjam o presente Código de Conduta e Ética, o Estatuto e demais ou os regulamentos em vigor na associação.

Todas as associadas devem:

- Zelar pela idoneidade, probidade, moralidade e honra do nome, patrimônio e associadas W-CFO Brazil;
- Promover a W-CFO Brazil em quaisquer meios, inclusive em redes sociais pessoais, desde que em atenção aos princípios da boa-fé, e respeitando os ideais e objetivos da associação, seu caráter filantrópico e apatidário, bem como sua idoneidade, probidade, moralidade e honradez;
- Respeitar as diretrizes de comunicação da W-CFO e o estabelecido neste Código no parágrafo XV.
- Não praticar, dentro da W-CFO Brazil, nos eventos organizados pela associação, ou em atividades que ela estiver participando, qualquer ação que caracterize discriminação de qualquer ordem ou que seja contrária aos princípios e objetivos da associação, sob pena de expulsão.

V. ABRANGÊNCIA

Este Código destina-se à todas as associadas, diretoras, embaixadores, conselheiras, superintendentes regionais, fornecedores, parceiros, patrocinadores, associações, ONGs e projetos apoiados e todo público atendido pela W-CFO BRAZIL.

VI. COMITÊ DE ÉTICA

Com a aprovação deste Código de Conduta e Ética, fica estabelecida a criação do Comitê de Ética.

O Comitê de Ética deve ser instaurado pelo Conselho administrativo e deverá ser formado pela totalidade das Diretoras Executivas. Ele será instaurado sempre que houver necessidade.

Em caso de suspeição de alguma Diretora, devido a conflito de interesses com algum tema a ser debatido no Conselho de Ética, esta Diretora poderá ser declarada ou se declarar suspeita, abstendo-se de participar.

VII. NOSSAS RELAÇÕES

A W-CFO BRAZIL está comprometida com a comunidade e a sociedade, valorizando as ações voluntárias de suas associadas, de seus embaixadores, empresas parceiras e organizações sociais apoiadas.

A W-CFO BRAZIL não obtém, ou permite que alguém obtenha, vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos. Estabelecemos relações íntegras e responsáveis, reconhecendo como nossa responsabilidade primordial a construção de relacionamentos guiados pelo comprometimento ético com nosso público-alvo e com nossos parceiros internos e externos.

As pessoas que compõem as posições de Embaixadores da W-CFO BRAZIL nos fornecem seu apoio e o prestígio de seus nomes, bem como contribuindo de maneira decisiva para a formação de nossa imagem institucional. Em retribuição a essa dedicação, cabe à W-CFO BRAZIL colocar-se à altura da confiança que nos depositam, retribuindo com ética e trabalho competente de acordo com os valores da Associação.

RM

Data:

Elaborado por:

TM

Aprovado por:

SV

A W-CFO BRAZIL compromete-se a desenvolver uma relação de confiança, transparência e respeito com todas as suas associadas, sendo responsabilidade das associadas zelar pela aplicação dos princípios aqui estabelecidos neste Código.

A W-CFO BRAZIL adotará sempre práticas éticas e imparciais na seleção, negociação e administração de suas relações com clientes, prestadores de serviços, fornecedores e patrocinadores, sendo inadmissíveis privilégios ou discriminação de qualquer natureza, assim como descumprimento de condições contratuais por qualquer das partes.

VIII. ACEITE DE PRESENTES

É proibido aceitar qualquer presente ou gratificação de parceiros, patrocinador ou fornecedores, cujo valor exceda o valor simbólico, de R\$ 100,00 (cem reais) seja qual for a sua forma (em especial somas em dinheiro, bens materiais, serviços, diversões, viagens). Se já tiverem sido recebidos, estes presentes e gratificações deverão ser restituídos ao seu autor. Se a recusa do presente ou a sua restituição forem consideradas falta de cortesia, o beneficiário tem a obrigação de informar à Diretoria Executiva, que decidirá quais as disposições a serem adotadas em relação ao tal presente respeitando o Código atual; além disso, a beneficiária solicitará ao parceiro ou fornecedor que se abstenha, no futuro, de lhe enviar tais presentes. Serão aceitos e permitido o aceite de brindes simbólicos, principalmente aqueles que ofertados em eventos. Também serão aceitos os benefícios, descontos que sejam destinados a todas as associadas sem distinção.

Estão inclusos nessa cláusula o recebimento de convites para eventos que excedam o valor simbólico supracitado. Os convites recebidos deverão ser sorteados entre as interessadas da Diretoria e Conselho.

IX. OFERTA DE PRESENTES

É proibido efetuar qualquer gratificação em dinheiro, em espécie ou outra (tais como «subornos»), direta ou indiretamente, a qualquer representante de parceiro, patrocinador ou de fornecedor, com o propósito de obter um contrato ou qualquer outra vantagem comercial ou financeira. Em regra, quaisquer presentes ou favores de um valor que exceda o valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais) a parceiros, patrocinadores ou fornecedores atuais ou potenciais, estão estritamente proibidos. É permitida a entrega de brindes simbólicos, especialmente os brindes sociais ofertados pela W-CFO.

X. SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

A seleção de fornecedores de bens e serviços para a W-CFO BRAZIL deve ser fundada na qualidade, na necessidade, no desempenho e no custo. Durante a negociação com os fornecedores, é da responsabilidade de cada uma das diretoras ou associadas envolvidas na negociação privilegiar os interesses da Associação no respeito da lei, aproveitar as melhores oportunidades e obter as melhores condições, abstendo-se de qualquer favoritismo fundado em relações de amizade ou em critérios discriminatórios proibidos pelo presente Código. Buscando manter um nível aceitável de governança, cada negociação deverá conter 3 cotações e, sendo a escolha outro fornecedor que não o mais barato, há a necessidade de justificativa e aprovação da diretora financeira.

RM

Data:

Elaborado por:

TM

Aprovado por:

SV

XI. CONSULTORES E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os acordos entre a W-CFO BRAZIL e os seus mandatários, representantes, consultores ou qualquer outro prestador de serviço devem especificar claramente as reais prestações de serviços a serem fornecidas, a base de remuneração ou os preços, bem como quaisquer outros termos e condições de tais prestações de serviços. Qualquer remuneração será determinada e efetuada conforme os serviços realmente contratados e prestados. Os referidos mandatários, representantes e consultores não podem ser autorizados a agir em nome e por conta da W-CFO BRAZIL, a não ser que expressamente autorizados para tal por escrito e por representantes devidamente habilitados.

XII. COMPRA DE QUALQUER BEM OU SERVIÇO DE FORNECEDORES PARA USO PESSOAL

As diretoras, conselheiras, associadas e embaixadores da W-CFO BRAZIL não podem valer-se de sua situação na Associação para se beneficiar, em compras pessoais, junto a qualquer fornecedor, apoiador ou patrocinador da Associação.

XIII. COM AS ORGANIZAÇÕES DO 3º SETOR PARCEIRAS E PATROCINADORES

Todas as diretoras, conselheiras, associadas e embaixadores da W-CFO BRAZIL devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da W-CFO BRAZIL, sempre que estiver participando de atividades junto às organizações parceiras, patrocinadores e instituições apoiadas.

Todas as diretoras, conselheiras, associadas e embaixadores devem agir e se posicionar de maneira a defender os interesses da W-CFO BRAZIL perante as organizações parceiras, patrocinadores e instituições apoiadas.

A W-CFO BRAZIL não admite que as diretoras, conselheiras, associadas e embaixadores divulguem por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre organizações, que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.

XIV. COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS

A W-CFO BRAZIL cumpre todas as leis e regulamentos que se aplicam as suas atividades. A Associação mantém o mais alto nível de integridade em suas relações com o poder público. Os representantes dos órgãos públicos, devidamente identificados por credenciais, recebem tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei. Situações que violem princípios éticos previstos neste Código devem ser imediatamente reportadas a diretoria e conselho que avaliará a instauração do Comitê de Ética.

XV. COM A MÍDIA E ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO

Toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a Associação ou seus programas como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação de modo a atender

TM

Data:

Elaborado por:

RM

Aprovado por:

SV

fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas por este Código, observando os objetivos estratégicos de comunicação e posicionamento de mercado.

Toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos, devem ser previamente autorizadas pela Diretoria de Comunicação que se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda. O apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, ou qualquer outra forma, só será possível após aprovação explícita da Diretoria de Comunicação. Toda e qualquer comunicação de caráter institucional ou pessoal, que de algum modo esteja vinculada à W-CFO BRAZIL e suas comunidades atendidas devem ser previamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

Nenhuma associada pode se colocar como porta voz da W-CFO em nenhum fórum sem que esse papel e materiais sejam aprovados previamente pela Diretoria Executiva.

XVI. DISCRIMINAÇÃO

A W-CFO BRAZIL obedece às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação.

Nenhuma candidata à associação poder ser discriminada, recusada ou dispensada em razão de sua origem, ascendência, descendência, posição financeira, convicções filosóficas, sexo, orientação sexual, idade, situação familiar, características genéticas, etnia, nação ou raça, por suas opiniões políticas, atividades sindicais, convicções religiosas, aparência física, problemas de saúde ou deficiência física, gravidez ou nome de família. De mesma forma, nenhuma associada poderá expressar ou tomar medidas discriminatórias em nome da W-CFO Brazil, com risco de ser dispensada da associação.

XVII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

A W-CFO BRAZIL mantém sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, ainda está condicionada à NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC nº 1255/09, bem como disposições específicas estabelecidas pela Resolução CFC No. 1409/12, que aprovou a ITG 2002 – Entidades Sem Finalidade de Lucros.

XVIII. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Todas as diretoras, conselheiras, associadas e embaixadores da W-CFO BRAZIL são responsáveis pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens que compõem o patrimônio da Associação.

Nenhuma diretora, embaixador, conselheira e associada poderá apropriar-se de bens ou recursos da organização, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios. A remoção, ou utilização não autorizada, de qualquer bem pertencente à associação é considerada ato ilícito e passível de aplicação das sanções legais previstas.

XIX. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

É responsabilidade de cada diretora, embaixador, conselheira, superintendente regional e associada conhecer em detalhes todo o conteúdo do Código de Conduta e Ética da W-CFO BRAZIL. A violação a qualquer uma das

Data:

Elaborado por:

Aprovado por:

normas e/ou práticas estabelecidas pelo mesmo, resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao desligamento por justa causa.

Todas as diretoras, embaixadores, conselheiras e associadas da W-CFO BRAZIL, bem como apoiadores, patrocinadores e prestadores de serviços tem o dever de relatar imediatamente qualquer violação do Código de Conduta e Ética, sob pena de sofrerem ações disciplinares. A omissão diante de possíveis violações será considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações. Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

A W-CFO BRAZIL se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre violação do Código de Conduta e Ética. Nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas desse Código, deve ser contactada a Diretoria Executiva.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito ao Código de Conduta e Ética da associação poderá resultar em sanções disciplinares ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, processo legal.

XX. RESPONSABILIDADES

i) Responsabilidades das Diretoras

- Ser exemplo de conduta ética
- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta e Ética
- Divulgar o Código de Conduta e Ética entre os seus comitês, fornecedores, patrocinadores e embaixadores
- Responsabilizar-se pelo preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética
- Orientar as associadas e membros voluntárias de comitês sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos
- Encaminhar à Diretoria Executiva os casos de violações do Código de Conduta e Ética para instauração do Comitê de Ética.
- Divulgar as ações e medidas tomadas frente às violações do Código de Conduta e Ética

ii) Responsabilidades das associadas, membros de comitês e superintendentes regionais

- Ler, compreender e cumprir o Código de Conduta e Ética
- Ser exemplo de conduta ética para demais associadas
- Encaminhar à Diretoria Executiva os casos de violações do Código de Conduta e Ética para instauração do Comitê de Ética.
- Divulgar o Código de Conduta e Ética e informações relativas ao assunto
- Manter o sigilo das informações divulgadas na comunidade de whatsapp e outros meios de comunicação.
- Realizar o bom uso da comunidade para não praticar autopromoção ou promoção de eventos de parceiros que tenham vínculo com a associada. Divulgação de eventos externos à W-CFO ou

Data:

Elaborado por:

Aprovado por:

produtos e serviços devem aprovados pela Diretoria Executiva antes de serem divulgados à comunidade.

iii) Responsabilidades do Conselho Administrativo

- Revisar periodicamente o Código de Conduta e Ética
- Subsidiar a Diretoria Executiva com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Conduta e Ética
- Encaminhar à Diretoria Executiva casos de violações do Código de Conduta e Ética para instauração do Comitê de Ética
- Receber informações de violações do Código de Conduta e Ética e ações tomadas pelo Comitê de Ética, quando instaurado
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas
- Analisar e avaliar as violações do Código de Conduta e Ética, dando suporte à tomada de decisão

XXI. PENALIDADES

Está sujeita a exclusão da W-CFO Brazil a associada, diretora, conselheira, superintendente regional que fizer uso de suas prerrogativas para fins ilícitos ou fins manifestamente contrários à missão, aos princípios e aos valores da W-CFO Brazil, bem como descumprimento deste Código de Ética, sendo garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Toda exclusão deve ser sujeita às condições previstas no Estatuto da W-CFO.



Data:

Elaborado por:

Aprovado por:



Código de Ética - W-CFO Brazil_vAbr25vf .docx

Documento número #76dff4ad-5b53-4b10-8d18-e1a824a3c428

Hash do documento original (SHA256): 82e03d9934b151274e9754b3bfc65343669c4c607f6ce7aecc0f9cfc932dbe2a

Hash do PAdES (SHA256): bb28c307dabdb766bd121cb4c2d41fa847ddec942a9913f0dfd73c0037f6923

Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas

✓ Silvana Vieira Nunes Assis

CPF: 163.000.808-70

Assinou em 17 abr 2025 às 15:20:48

REPRODUÇÃO PROIBIDA
22/04/2025 15:20:37
Silvana Vieira Nunes Assis

✓ Roberta Cantelmo

CPF: 890.298.364-15

Assinou em 22 abr 2025 às 10:15:46

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 21 mar 2026

REPRODUÇÃO PROIBIDA
22/04/2025 10:15:17
Roberta Cantelmo

✓ Tatiane Mendonça

CPF: 285.061.958-29

Assinou em 17 abr 2025 às 14:36:48

REPRODUÇÃO PROIBIDA
17/04/2025 14:36:30
Tatiane Mendonça

Log

17 abr 2025, 13:54:18	Operador com email wcfobraziloficial@gmail.com na Conta 1c909d87-9382-45b0-a36e-d6d6bbb8dfa8 criou este documento número 76dff4ad-5b53-4b10-8d18-e1a824a3c428. Data limite para assinatura do documento: 17 de maio de 2025 (13:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 abr 2025, 14:07:31	Operador com email wcfobraziloficial@gmail.com na Conta 1c909d87-9382-45b0-a36e-d6d6bbb8dfa8 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2025 (10:33).
17 abr 2025, 14:07:31	Operador com email wcfobraziloficial@gmail.com na Conta 1c909d87-9382-45b0-a36e-d6d6bbb8dfa8 adicionou à Lista de Assinatura: Silvana_vnassis@hotmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvana Vieira Nunes Assis.

17 abr 2025, 14:07:31	Operador com email wcfobraziloficial@gmail.com na Conta 1c909d87-9382-45b0-a36e-d6d6bbb8dfa8 adicionou à Lista de Assinatura: roberta.minetto.cantelmo@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberta Cantelmo.
17 abr 2025, 14:07:31	Operador com email wcfobraziloficial@gmail.com na Conta 1c909d87-9382-45b0-a36e-d6d6bbb8dfa8 adicionou à Lista de Assinatura: tatiane_a_mendonca@yahoo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tatiane Mendonça e CPF 285.061.958-29.
17 abr 2025, 14:07:31	Operador com email wcfobraziloficial@gmail.com na Conta 1c909d87-9382-45b0-a36e-d6d6bbb8dfa8 adicionou o signatário Silvana_vnassis@hotmail.com para rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6.
17 abr 2025, 14:07:31	Operador com email wcfobraziloficial@gmail.com na Conta 1c909d87-9382-45b0-a36e-d6d6bbb8dfa8 adicionou o signatário roberta.minetto.cantelmo@gmail.com para rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6.
17 abr 2025, 14:07:31	Operador com email wcfobraziloficial@gmail.com na Conta 1c909d87-9382-45b0-a36e-d6d6bbb8dfa8 adicionou o signatário tatiane_a_mendonca@yahoo.com.br para rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6.
17 abr 2025, 14:36:48	Tatiane Mendonça assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tatiane_a_mendonca@yahoo.com.br. CPF informado: 285.061.958-29. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 239e7d(...), vide anexo manuscript_17 abr 2025, 14-35-48.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6. IP: 179.209.140.7. Componente de assinatura versão 1.1181.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2025, 15:20:48	Silvana Vieira Nunes Assis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Silvana_vnassis@hotmail.com. CPF informado: 163.000.808-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 607d01(...), vide anexo manuscript_17 abr 2025, 15-18-29.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6. IP: 189.18.134.163. Componente de assinatura versão 1.1182.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 abr 2025, 10:15:46	Roberta Cantelmo assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 890.298.364-15. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bcd10f(...), vide anexo manuscript_22 abr 2025, 10-14-56.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6. IP: 186.213.131.72. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6552192 e longitude -46.6911232. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 abr 2025, 10:15:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 76dff4ad-5b53-4b10-8d18-e1a824a3c428.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 76dff4ad-5b53-4b10-8d18-e1a824a3c428, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

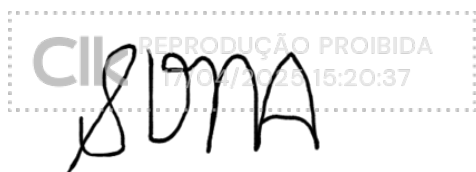
Anexos

Silvana Vieira Nunes Assis

Assinou o documento em 17 abr 2025 às 15:20:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 607d01(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'SVNA', is written over a light gray watermark. The watermark consists of the Clicksign logo and the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and '17/04/2025 15:20:37' enclosed in a dashed rectangular border.

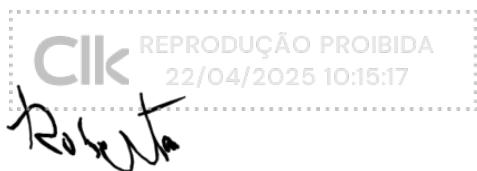
Silvana Vieira Nunes Assis
manuscript_17 abr 2025, 15-18-29.png

Roberta Cantelmo

Assinou o documento em 22 abr 2025 às 10:15:46

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bcd10f(...)



Roberta Cantelmo
manuscript_22 abr 2025, 10-14-56.png

Tatiane Mendonça

Assinou o documento em 17 abr 2025 às 14:36:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 239e7d(...)



Tatiane Mendonça
manuscript_17 abr 2025, 14-35-48.png